



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
**CNPJ: 06.554.034/0001-04**  
**Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro**  
**CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI**  
**email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)**

LEI MUNICIPAL Nº410/2021

BERTOLÍNIA-PI, 10 DE MAIO DE 2021

**Concede a doação de um terreno da municipalidade a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bertolândia.**

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí: faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Bertolândia a conceder a doação de um terreno medindo 100mx100m, localizado na frente da BR 135, com as seguintes confrontações: Frente com a BR 135, Lateral esquerda em terreno da Prefeitura Municipal de Bertolândia, Lateral Direita com a estrada vicinal de acesso a fazenda vereda do xixá, e fundos com terrenos da Prefeitura Municipal de Bertolândia para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertolândia- APAE, CNPJ: 23.518.434/001-83.

Art. 2º - O referido imóvel possui as seguintes coordenadas geográficas:

Pontos	Latitude	Longitude
P1	-07.643400	-43.958143
P2	-07.64344	-43.958595
P3	-07.644791	-43.958272
P4	-07.644401	-43.957426

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, em 10 de Maio de 2021.

**GERALDO FONSECA CORREIA**  
Prefeito Municipal

**VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA**  
Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios e por afixação na sede da Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

**VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA**  
Secretária Municipal de Administração